

**SÚMULA 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	16 de fevereiro de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º andar, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES:	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Fábio André Zatti	Membro suplente
ASSESSORIA:	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Karla Ronsoni Riet	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA:	Danuzza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação de quórum**

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rafael Ártico e o Conselheiro Fábio Müller solicitaram a convocação de seus suplentes. Ausência justificada da conselheira Patrícia Lopes Silva.
-----------	---

**2. Aprovação da súmula da 263ª Reuniões Ordinárias**

Discussão	A súmula da 263ª Reunião Ordinária, encaminhada previamente, foi aprovada com três votos favoráveis e 1 abstenção do conselheiro Fábio Zatti.
-----------	---

**3. Apresentação da pauta e extrapauta**

É mantida a pauta previamente enviada e incluído como extrapauta os itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6.
--

**4. Comunicações**

Discussão	A comissão dá as boas-vindas ao conselheiro Fábio Zatti, novo integrante da CED-CAU/RS. A assessora técnica Karla lembra a todos do evento de treinamento da CED-CAU/BR, dias 06 e 07 de março, e solicita que cada um encaminhe as preferências das datas de ida e volta para efetuar as compras das passagens.
-----------	--

**5. Ordem do Dia**

5.1.	<b>Minuta de Deliberação sobre os atos praticados por arquitetos e urbanistas no dia 08/01/2023, em Brasília-DF</b>
Fonte	Assessoria
Relator	Membros
Discussão	A assessora técnica Karla menciona que conversou com a Secretária-geral Josiane, a qual mencionou que, em princípio, não havia sido solicitada lista dos nomes ao CAU/BR, mas que fossem verificadas as notícias de nomes de arquiteto(a)(s) e urbanistas envolvidos, bem como a forma de proceder nesses casos que, porventura, sejam constatados. Por oportuno, a assessora Karla solicitou a assessoria operacional que verifique as demandas já existentes relacionadas aos fatos do dia 08.01.2023 para que sejam designados relatores, bem como encaminhadas as análises de requisitos, diante da prioridade do assunto. A assessora faz a leitura do documento final, já aprimorado, a comissão analisa.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 015/2023: Aprovada com quatro votos favoráveis.:-



<b>5.2.</b>	<b>Ensino de Ética</b>
<b>Fonte</b>	Coordenação
<b>Relator(a)</b>	Membros
<b>Discussão</b>	
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

<b>5.3.</b>	<b>Análise de Processos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 603.995/2017. Fase de Instrução.</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.100.933/2020. Fase de admissibilidade.</b> A relatora apresenta resumo da denúncia. A comissão analisa e debate a respeito. Ela emite parecer pelo não acatamento da denúncia.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação da CED-CAU/RS nº 016/2023: Aprovada com quatro votos favoráveis.

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Sílvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.002.777/2019. Fase de instrução.</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Sílvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.416.657/2021. Fase de admissibilidade.</b> Emitir parecer de admissibilidade.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 830.833/2019. Fase de instrução</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Gislaine Vargas Saibro
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.392.414/2021. Fase de admissibilidade.</b> A relatora apresenta resumo da denúncia. A comissão analisa e debate a respeito. Verificada a necessidade de despacho com diligências.
<b>Encaminhamento</b>	Encaminhar documento assinado

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Gislaine Vargas Saibro
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 833.660/2019. Fase de Instrução.</b> A conselheira Gislaine reitera os termos do seu relato cronológico e expõem os fundamentos do voto. A comissão debate a respeito.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação da CED-CAU/RS nº 017/2023: aprovada com quatro votos favoráveis.



<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Sílvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.651.617/2022. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.</b>
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.484.824/2022. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.</b>
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.492.540/2022. Fase de admissibilidade. Apresentar despacho de análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.</b>
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>6. Extrapauta</b>	
<b>6.1. Redesignação dos processos da conselheira Carline</b>	
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Membros
<b>Discussão</b>	A assessora operacional Danuza informa que incluiu esse item apenas para definir como será realizada a designação desses processos que estavam com a conselheira Carline. A assessoria técnica e a assessoria jurídica informam que os processos que estavam com a conselheira Carline podem ser todos repassados ao conselheiro Fábio Zatti.
<b>Encaminhamento</b>	A assessoria operacional vai elaborar os despachos e encaminhar ao Coordenador da CED-CAU/RS para assinatura.
<b>6.2. Deliberação sobre as Audiências de Conciliação</b>	
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Membros
<b>Discussão</b>	O assessor jurídico apresenta o texto das alterações da normativa existente acerca das Audiências de Conciliação. A comissão analisa e faz algumas anotações.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação da CED-CAU/RS nº 018/2023: aprovada com quatro votos favoráveis. Após assinatura da Deliberação da CED-CAU/RS nº 018/2023, encaminhar para deliberação plenária.
<b>6.3. Deliberação sobre o TAC</b>	
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Membros
<b>Discussão</b>	O assessor jurídico Flávio apresenta o texto da minuta de deliberação sobre Termo de Ajuste de Conduta (TAC). A comissão analisa e faz algumas observações. A comissão cogita quais os casos em que seria cabível adotar o procedimento do TAC. A comissão verifica que se aplicaria, especialmente, aos casos urgentes. A comissão



	constata que o TAC não é direcionado somente para os arquitetos e urbanistas, mas para qualquer órgão, entidade, pessoa física ou jurídica que tenha algum envolvimento na conduta a ser ajustada. O assessor jurídico menciona que os ajustes devem ser analisados pelo CAU/RS, levando em consideração o interesse público e a política de gestão do CAU/RS a fim de que não sejam adotadas medidas contraditórias. Dessa forma, a comissão conclui que, nos casos em que a CED-CAU/RS entender cabível o TAC, deverá o assunto ser incluído em pauta para deliberação plenária. A minuta da deliberação será finalizada, incluídas as sugestões ora apresentadas pela comissão.
--	--

<b>Encaminhamento</b>	Repautar
-----------------------	----------

#### 6.4. Resolução do CAU/BR nº 232/2023

<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Membros
<b>Discussão</b>	O assessor jurídico Flávio apresenta quais as regras da nova Resolução 143 estão vigentes, desde o dia 08/02/2023, e quais aquelas que só passarão a ter vigência em junho/2023. A comissão busca identificar as novas regras que estão em vigência. O assessor jurídico reitera que, atualmente, a comissão e, especialmente, a assessoria operacional deve atentar para as mudanças processuais básicas. E, por fim, ele destaca que se deve aguardar a vigência integral em junho/2023, no que tange às alterações de competência: julgamentos e sanções.
<b>Encaminhamento</b>	Sem encaminhamento

#### 6.5. Minuta de deliberação sobre a conduta de conselheiro, diante dos atos contra o Patrimônio ocorridos no dia 08/01/2023, em Brasília-DF

<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Membros
<b>Discussão</b>	Não haverá deliberação específica da CED-CAU/RS, em razão de que os casos serão tratados individualmente. Dessa forma, havendo denúncias, os casos serão tratados pela CED conforme sua competência; e, sendo outro o fundamento, os casos poderão ser encaminhados à plenária.
<b>Encaminhamento</b>	Aguardar a análise individual de cada denúncia, distribuindo para relato de conselheiro

#### 6.6. Análise de Processos

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Silvia Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.651.435/2022. Fase de admissibilidade. Parecer de admissibilidade.</b> A relatora informa que ainda não pode concluir a pesquisas à cerca das normas técnicas incidentes no caso.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

#### 7. Definição da pauta da próxima reunião

<b>Assunto</b>	<b>Deliberação sobre o TAC</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Ensino de Ética</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Análise de processos</b>



<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Perguntas e Respostas</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS

**8. Verificação de quórum – encerramento**

<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 15h15min com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	---

**INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM**  
Coordenadora Adjunta da CED-CAU/RS

**Danuza Daudt**  
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS